



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

023

ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1247 DE 26 DE ABRIL DE 1993

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, José Maria de Souza Cunha, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte /
Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente, na seguinte dotação:

- 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
- 06 - SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
- 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS
- 190 - EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
- 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES

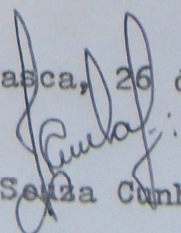
Ampliação da Escola Municipal

Zizinha Penido 2.391.000.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação e divulgação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 26 de Abril de 1993


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal